



Interpelação Escrita

Recentemente, decorreram conflitos laborais internos na empresa adjudicatária responsável pela prestação de serviços de nadadores-salvadores nas piscinas públicas, os quais acabaram por afectar o funcionamento normal dalgumas piscinas públicas afectas ao Instituto do Desporto, situação que atraiu a atenção da sociedade. Segundo várias opiniões no seio da sociedade, esse incidente demonstra que o actual Governo não assume o devido papel no que diz respeito às garantias dos direitos e interesses laborais para com os trabalhadores de serviços adjudicados, não sendo suficientes os mecanismos de emergência para situações imprevistas, no âmbito dos serviços adjudicados.

Segundo algumas opiniões, a operação real da empresa adjudicatária enferma de várias práticas irregulares e até viola a Lei das relações de trabalho, como, por exemplo, não contratar suficiente mão-de-obra para assegurar a prestação de serviços, não conceder aos trabalhadores as remunerações de trabalho extraordinário e as férias legalmente devidas, etc., aliás, é essencialmente por causa disto que foram suscitados os presentes conflitos laborais tão graves. Da parte do Governo, faltam-lhe mecanismos eficazes de fiscalização dos respectivos actos das empresas que assumem os serviços adjudicados, daí a impossibilidade de resolver, atempadamente, os conflitos laborais em causa.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Mais, o incidente também demonstra as deficiências do Governo ao nível dos mecanismos de emergência para casos imprevistos. Por exemplo, depois de verificada a falta de nadadores-salvadores nas piscinas públicas, constatou-se que o Governo não tinha um mecanismo de emergência para fazer face a isto nem podia tratar da situação de acordo com as cláusulas estipuladas no respectivo contrato celebrado com a empresa adjudicatária, aliás, só foi possível optar por suspender o funcionamento de algumas piscinas públicas. O Governo afirmou, por um lado, que ia estudar a eventualidade de contratar mais nadadores-salvadores ou de recorrer a contratos de aquisição de serviços para as respectivas contratações, e adiantou, por outro, que esperava que os conflitos laborais em causa pudessem ser resolvidos com a maior brevidade. Isto dá a sensação de que falta ao Governo uma solução clara, ou seja, o Governo só pretende recorrer a novas contratações para “aguentar a situação”.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Com vista a assegurar o cumprimento rigoroso da Lei das relações de trabalho por parte das empresas adjudicatárias dos serviços públicos e a salvaguardar os devidos direitos e interesses do trabalhador, no futuro, há que aditar aos contratos de adjudicação de serviços públicos os deveres das empresas adjudicatárias e as cláusulas respeitantes ao incumprimento contratual, como, por exemplo, a empresa tem de contratar um número mínimo de trabalhadores e, quando a empresa não contratar recursos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

humanos suficientes ou violar os direitos e interesses do trabalhador no âmbito da Lei das relações de trabalho, as autoridades podem rescindir o contrato, com o fundamento do incumprimento contratual da empresa adjudicatária. Isto vai ser feito?

2. As autoridades dispõem de mecanismos de emergência para fazer face às situações em que a empresa adjudicatária responsável pelos serviços públicos não consegue prestar serviços com normalidade? No futuro, há que possibilitar aos serviços competentes recorrerem, directamente, às cláusulas relativas ao incumprimento contratual para, em caso de ocorrerem situações semelhantes ao referido caso, ficar com a caução efectuada pela empresa adjudicatária e exigir o cumprimento da cláusula penal compensatória, que se destina à contratação de pessoal suplente, com vista a assegurar a continuidade dos serviços públicos. Isto vai ser feito?

—
14 de Setembro de 2018

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Si Ka Lon**